

www.neoenergia.com/bahia  
Ligue grátis 116

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETTRICA CRIADA PELA LEI 15.458/03

<b>CLASSIFICAÇÃO:</b> B1 RESIDENCIAL	<b>TIPO DE FORNECIMENTO:</b> Conv. Monofásica - Monofásica
---	---

**NOME DO CLIENTE:**  
GLÓRIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA

**CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:**

CPF: 904.511.111-00

0000181832

**ENDEREÇO:**

**CÓDIGO DO CLIENTE:**

FZ MANDI (350)

216161343

MANDIUMANDI  
48930-000 - ANDARAÍ BA

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
03/2026	183,45	01/04/2026



Nota fiscal nº 945194792 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 25/03/2026  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://cte-portal.etrans.gov.br/NF3consulta>

Chave de acesso:  
2926 0316 1396 2900 0194 6600 0949 1947 9220 9638 9125  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qrcode no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	23/02/2026	25/03/2026	30	24/04/2026

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (COP-TRE (R\$))	VALOR (R\$)	IMP. (COPPA (R\$))	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFAS (UNIT. (R\$))
Consumo TUSD	KWH	180,00	0,74941431	119,74	5,52	119,74	20,50	24,54	0,58048000
Consumo-TE	KWH	180,00	0,37020123	59,23	2,72	59,23	20,50	12,14	0,27724000
Ilum. Pub. Municipal				3,00					
Multa-NF 941844942				1,15					
Jurisd-NF 941844942				0,26					
IPCA-NF-934190874				0,07					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>183,45</b>					



TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	142,28	1,03	1,46
COFINS	142,28	4,77	6,78
ICMS	178,97	20,50	36,68

RESERVADO AO FISCO

HECÍDOR	GRANDEZAS	POSTOS HIERÁRQUICOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
51293185	Energia Ativa	Único	13.359,00	13.519,00	1,00000	180,00

ATENÇÃO! APÓS 09/04/2026, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
06/01/26	26/01/26	151,53						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os conteúdos definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

As datas de fatura e bandeira emissor são Verde. Mais informações em: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Em razão da reclassificação, ocorreu alteração da tarifa homóloga. Necessário formalizar pedido de contestação de débito em até 30 dias após a emissão da fatura.